

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 13ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE, REF. AO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025, NUP 43001.000936/2026-81, EM FAVOR DA CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA (CNPJ Nº09.586.891/0001-84), NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº036/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, e suas alterações, art. 7º, inciso IX, Anexo I, do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.000936/2026-81 quanto à solicitação de pagamento, referente à 13ª Medição de Reajuste, em favor da CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA (CNPJ Nº 09.586.891/0001-84), no âmbito do Contrato nº 036/CIDADES/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO COMPLEXO CAMILOS (LOCALIDADES DE CAMILOS, SÃO JOÃO E SÍTIO ALMAS) EM MERUOCA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 13ª Medição de Reajuste, referente ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 16/2025. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 12.737,03 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos), destinado ao pagamento da 13ª Medição de Reajuste, referente aos serviços prestados, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, no âmbito do Contrato nº 036/CIDADES/2023 a **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA** (CNPJ Nº 09.586.891/0001-84). Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2026 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11657.11.449092.1.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 131/2026**

PROCESSO Nº: 43022.009254 / 2025 12 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para a **distribuição de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-201** no município de CRUZ-CE. Trecho: 201ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-179 (ARANAÚ) Final: ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREA) Coordenadas: Ocupação transversal 1 Início: 345628 m E; 9687953 m S; Final: 345627 m E; 9687965 m S; Ocupação transversal 2 Início: 345373 m E; 9687916 m S; Final: 345371 m E; 9687932 m S; Ocupação transversal 3: Início: 344919 m E; 9687890 m S; Final: 344965 m E; 9687884 m S; Ocupação transversal 4: Início: 344096 m E; 9687841 m S; Final: 344091 m E; 9687857 m S; Ocupação transversal 5 :Início: 343732 m E; 9687834 m S; Final: 343725 m E; 9687847 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central trecho: 201ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-179 (ARANAÚ) Final: ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREA) Coordenadas: Ocupação longitudinal: Início: 345627 m E; 9687965 m S; Final: 345601 m E; 9687964 m S; Localização da Ocupação: Entres os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 106 m Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 656m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para a distribuição de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-201 no município de CRUZ-CE. Trecho: 201ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-179 (ARANAÚ) Final: ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREA). VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 132/2026**

PROCESSO Nº: 43022.001613 / 2026-66 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de REDE DE MÉDIA TENSÃO na faixa de domínio da rodovia estadual CE-356** no município de Baturité-CE. Rodovia: CE-356 Trecho: 356ECE0070S0, Início: ENTR. CE-596 (BATURITÉ) Fim: ENTR. CE-060 Coordenadas: Ocupação (Transversal) Início: 515.399 m E; 9.519.457 m S; Fim: 515.381 m E; 9.519.442 m S; Ocupação (Longitudinal) Início: 515.374 m E; 9.519.457 m S; Fim: 516.310 m E; 9.518.899 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 21,00 m Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal: 1.204,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de REDE DE MÉDIA TENSÃO na faixa de domínio da rodovia estadual CE-356 no município de Baturité-CE VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 133/2026**

PROCESSO Nº: 43022.013351 / 2026 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-183** no município de Sobral-CE. Trecho: 183ECE0003S0, Início: ENTR. CE-417 (B) Fim: JORDÃO Coordenadas: Ocupação (Transversal) Início: 338.116 m E; 9.592.924 m S; Fim: 338.144 m E; 9.592.922 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (Município com mais de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 28 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-183 no município de Sobral-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 144/2026**

PROCESSO Nº: 43022.003490 / 2026-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-151** no município de Baixo-CE. Trecho: 151ECE0030S0 – Início: BAIXIO Final: IPAUMIRIM Coordenadas: Ocupação - Início: 530727 m E; 9255489 m S; Final: 530981 m E; 9255364 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação: 37,00 m Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Extensão da ocupação: 206,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-151 no município de Baixo-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

